

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 419/2018
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1305/2018**

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1305/2018**, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção “**Elevadores Tipo Monta - Cargas**” conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores Tipo Monta - Cargas para o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo.

1.2. Local Prestação dos Serviços:

1.2.1. Rua da Consolação, 2049 (São Paulo-SP);

1.2.2. Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 (Osasco-SP).

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: / thais.souza@icesp.org.br / joao.gianso@icesp.org.br / mauro.tashima@hc.fm.usp.br / henrique.nunes@hc.fm.usp.br
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Cartão CNPJ.
- 4.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).
- 4.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 4.4.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto (informar os valores mensais por unidades);
- g) Condição Pagamento (mínimo de 30 ddl);
- h) Contrato para 24 meses;
- i) Prazo de validade da Proposta – 24 meses;
- j) Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice do IPC- FIPE dos últimos 12 meses;
- k) Prazo para implantação.

5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº. 57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **19/3/2018 às 12h00 (Horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1305/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

- b) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail thais.souza@hc.fm.usp.br / thais.souza@icesp.org.br / joao.gianso@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1305/2018 - REF. Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores tipo Montagem - Cargas

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM

/ ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

- 7.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Thais Garbossi de Souza
Compradora
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

CONTRATO DE ELEVADORES MONTA-CARGAS

1 ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Prestação de serviços de manutenção preventiva para 02 (dois) elevadores tipo monta-cargas da marca Rumo Vertical, cada qual com 02 (duas) paradas, localizado na Rua da Consolação, 2049 - Consolação - São Paulo - SP e na unidade ICESP Osasco, localizada Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - Vila Yara - Osasco - SP.

1.1 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS:

- Testes e inspeções anuais de segurança conforme normas MB 30, 130, 132 E 188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decreto Municipal nº 3.205, de 23.8.1956, e legislação complementar;
- Inserem-se nesses serviços regulagem e ajuste dos componentes dos quadros de comando, inclusive itens de segurança;
- Regulagem e ajuste de sensores, limites e freios;
- Regulagem e ajuste dos mecanismos das portas, indicadores de posição digital, relês de segurança e chaves de comando;
- Verificação dos cabos de aço das máquinas de tração, limitadores de velocidade e polias;
- Verificação do nível de óleo dos reservatórios;
- Limpeza e lubrificação das máquinas de tração, geradores, quadros de comando, seletores, indutores, contatos elétricos, limites, guias, partes mecânicas, elétricas e eletrônicas, operadores de portas e demais partes móveis da plataforma elevatória;
- Limpeza das torres (na parte interna) e das cabinas revestidas com vidros (faces internas e externas).

1.2 Atendimento local:

- Chamados de manutenção não emergenciais serão solicitados via e-mail e são atendimento em período de até 48 horas.
- Sempre que solicitado chamando emergencial, o atendimento deverá ser feito em até 24 horas, em período 24/7, com chamado por telefone de plantonista.
- Este atendimento será constituído através de, no mínimo, 1 (um) Técnico equipado com ferramentas e equipamentos adequados para execução do serviço.

1.3 CONSIDERAÇÕES:

- Emissão anual de Relatório de Inspeção Anual (RIA) e Atestado de Responsabilidade Técnica (ART);
- Emissão de relatório mensal de manutenção preventiva, em formulário próprio, assim como, sendo o caso, de atividades gerais externas à manutenção;
- Substituição de peças e outros materiais não incluídos no preço mensal: constatada a

necessidade de troca de peças ou outros reparos não previstos no serviço ora proposto, será expedida mensagem eletrônica ao cliente, lastreada no relatório técnico da inspeção, comunicando o evento e anexando orçamento para prévia aprovação.

- Garantia das instalações, equipamentos e acessórios: através de apólice de responsabilidade civil e serviços executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- Mão-de-obra necessária: Corpo técnico formado por engenheiros mecânicos, eletricitas, eletromecânicos e segurança do trabalho portadores de Atestado de Capacidade Técnica (CAT) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrados na entidade de classe competente (CREA). Técnicos habilitados e com experiência comprovada nesse tipo de atividade.

4 SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

O acordo de nível de serviço (SLA) especifica padrões em termos mensuráveis, para avaliação do fornecedor.

Tempo Médio entre Falhas:

$$MTBF = \frac{\Sigma \Delta t \text{ funcionante}}{n \text{ intervenções}}$$

Tempo Médio de Reparo:

$$MTTR = \frac{\Sigma \Delta t \text{ de reparo}}{n \text{ intervenções}}$$

Disponibilidade:

$$Disp = \frac{MTBF}{MTBF + MTTR} \times 100 \geq 95\% \text{ por equipamento}$$

Atendimento:

$$MP = \frac{MP \text{ realizada}}{MP \text{ programada}} \times 100 \geq 100\%$$

- Chamados de manutenção não emergenciais serão solicitados via e-mail e são atendimento em período de até 48 horas.
Sempre que solicitado chamando emergencial, o atendimento deverá ser feito em até 24 horas, em período 24/7, com chamado por telefone de plantonista.
- A avaliação do programa de manutenção preventiva influi nas horas paradas de equipamento, sendo o valor desejável de 100%. Valores inferiores permitirão analisar as causas do não cumprimento que passa, entre outras coisas, pela falta de comprometimento com o plano da própria manutenção e excesso de manutenção corretiva, absorvendo a mão de obra disponível.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1305/2018

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº 1305/2018**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade desta declaração: 31/12/2018.

São Paulo..... de de 2018

Representante Legal
Identificação